

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

1. PROCESSO Nº 33/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Solvente dielétrico.

4. DO CONTRATANTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO

CNPJ: 19.462.106/0001-35

5. DA CONTRATADA

SUN PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ: 17.681.727/0001-84

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOT E	ITE M	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	40,00	LIT	Solvente dielétrico.	38,11	1.524,40

Valor total da contratação: R\$ 1.524,40 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação ocorrerá pelo seguinte crédito:

Órgão	
19	Dep. M. de Energia de Ijuí-DEMEI Geração
Unidade	
1901	Coordenadoria Geral

Função	
25	Energia

Sub-função	
752	Energia Elétrica

Programa	
119	Mais Geração

Projeto/Atividade		
2	214	Manutenção das Atividades de Geração de

Despesa	Código recurso	fonte	de	Nome fonte de recurso
2819	1501			Outros Recursos não Vinculados

Categoria econômica	
339030010000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal no Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Geração pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 30 dias pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 02 de agosto de 2024.

Rogério Garzella
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 28/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 02 de agosto de 2024.



Daiana Michelin Pias
Diretora Presidente